



A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio deste Ofício Circular, informar que, a partir desta data, está vedada aos operadores hospitalares a utilização direta da funcionalidade de “bloqueio de leitos” no sistema SES Leitos 2.0 nos casos de bloqueio por motivos operacionais (tais como manutenção, falta de recursos humanos, indisponibilidade de equipamentos, entre outros).

Toda e qualquer solicitação de bloqueio de leitos — que não se refira a medidas de isolamento clínico — deverá ser formalizada por meio de ofício numerado, assinado pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e pela Direção Hospitalar, e encaminhada à Central de Regulação de Internações Hospitalares da Macrorregional competente.

A solicitação será analisada pela equipe técnica da Central, e, caso considerada justificável, o bloqueio será efetivado no sistema pela equipe responsável.

Essa medida visa coibir bloqueios indevidos ou sem fundamentação técnica, promovendo maior controle sobre a ocupação real dos leitos SUS e permitindo a identificação e resolução ágil de problemas operacionais que impactem a assistência hospitalar.

Contamos com a colaboração de todas as instituições hospitalares na observância destas diretrizes, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a equidade e a eficiência na gestão dos leitos públicos no Estado de Santa Catarina

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

Aos Hospitais que atendem o Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria de Estado da Saúde  
Florianópolis – SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0J8R0L0Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 07/06/2025 às 22:43:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzlyMDJfMzI1NDZfMjAyNV8wSjhSMEwwWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00032202/2025** e o código **0J8R0L0Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.